

Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-A/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 001-A/2018, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **ADJUDICANDO** em favor do Bel. Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmario Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA, o objeto acima referido, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Cândido Sales/BA, 03 de janeiro de 2018.

Valmiran Ferreira de Almeida
Presidente da CPL

Lorraine Draice Siqueira Viana
Membro da CPL

Vanessa Nogueira Santos Oliveira
Membro da CPL

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-A/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, senhor Eurico João Francisco Silva Almeida, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001-A/2018, com base nas justificativas apresentadas pela 1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa Municipal, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo para atender as exigências do parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 26, da referida Lei Federal nº 8.666/93, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **HOMOLOGANDO** em favor do Bel. Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmaro Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e que se proceda na forma dos art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Cândido Sales/BA, 03 de janeiro de 2018.

Ivano Pereira França
Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales/BA

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-A/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro - Cândido Sales/BA.

CONTRATADA: Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmaro Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 1001 – Poder Legislativo

Ação: 2.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 100 – Recursos ordinários

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 001-A/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018;

SIGNATÁRIOS: Ivano Pereira França pela Contratante e Aelson dos Santos Araújo - Contratado

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70